

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2024FMSDI

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORE, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-248.047.197/0001-40, com sede na Rod BA 122KM, 37, Zona Rural, Pau Ferro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 19.027,00 (dezenove mil e vinte e sete reais).

AUTUO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024FMSDI, COM OS DOCUMENTOS QUE O INSTITUEM.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde.
**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail: secsaudeba@hotmail.com
Telefone: (75) 3339-2128
**Servidor responsável
pela Demanda** Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Instalação de balcões, pias e peças em granito branco marfim.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

É importante considerar diversos fatores que destacam a necessidade e os benefícios desta aquisição. O granito é um material extremamente durável e resistente a arranhões, calor e manchas, o que garante uma longa vida útil aos elementos instalados, sendo fáceis de limpar e requerem pouca manutenção, reduzindo custos futuros de reparo, manutenção e a necessidade de substituição.

Podendo também, ser usado em diversos ambientes e com diferentes finalidades, desde pias em banheiros até balcões em recepções, adaptando-se bem a várias necessidades e projetos arquitetônicos.

Uma padronização do serviço e um controle higiênico sanitário, tudo é pensado para que a manipulação de alimentos aconteça de forma adequada e segura para produção de alimentos. As instalações físicas além de garantir a segurança dos alimentos, é evitar acidentes, melhorar o fluxo de trabalho e a qualidade na produção como um todo.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 510X60 CM, COM PRATELEIRA DE 510X60 CM, INCLUSO 3 CUBAS INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	1	HOSPITAL



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM TIPO L 300 VIRANDO 240X50 COM PRATELEIRA. INCLUSO UMA CUBA INOX MÉDIA. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	1	HOSPITAL
3	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 250X60 CM, COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	1	HOSPITAL
4	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 240X50 SEM SAIA (SOMENTE POLIMENTO). (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	1	HOSPITAL
5	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 125X30 CM. (INSTALAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE PAU FERRO).	UND	1	1	POSTO PAU FERRO
6	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 202X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	1	PSF SÃO DOMINGOS
7	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 122X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	10	PSF SÃO DOMINGOS
8	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 50X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	2	PSF SÃO DOMINGOS
9	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 112X14 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	1	PSF SÃO DOMINGOS
10	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X13,5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	11	11	PSF SÃO DOMINGOS
11	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 121X13 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	1	PSF SÃO DOMINGOS
12	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 102X30 CM. COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	1	PSF SÃO DOMINGOS
13	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 200X52 CM. COM PÉ NA LATERAL. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	1	PSF SÃO DOMINGOS
14	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 152X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	1	PSF SÃO DOMINGOS
15	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 170X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	1	PSF SÃO DOMINGOS
16	LAVATÓRIO EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X42 CM. INCLUSO CUBA DE LOUÇA.	UND	1	1	PSF SÃO DOMINGOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



(INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de julho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

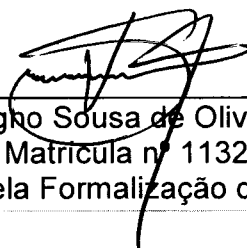
Gestor de contrato: Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581

Fiscal de contrato: Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571

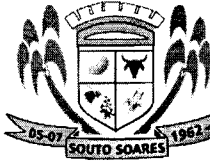
4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 07 de Junho de 2024.


Vago Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 10 de Junho de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para instalação de balcões, pias e peças em granito branco marfim.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.
E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

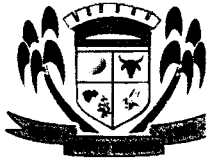
Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: V R DE MATOS MARMORARIA DE IRECE – CNPJ: 09.329.651/0001-02, LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA 86156141561 – CNPJ: 46.617.018/0001-38, A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES – CNPJ: 48.047.197/0001-40, não nos possibilitando pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133) por se tratar de serviços de medições específicas.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 510X60 CM, COM PRATELEIRA DE 510X60 CM, INCLUSO 3 CUBAS INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 5.481,30	R\$ 5.481,30
2	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM TIPO L 300 VIRANDO 240X50 COM PRATELEIRA. INCLUSO UMA CUBA INOX MÉDIA. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 1.550,27	R\$ 1.550,27
3	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 250X60 CM, COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 775,13	R\$ 775,13
4	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 240X50 SEM SAIA (SOMENTE POLIMENTO).	UND	1	R\$ 4.373,97	R\$ 4.373,97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	(INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).				
5	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 125X30 CM. (INSTALAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE PAU FERRO).	UND	1	R\$ 304,52	R\$ 304,52
6	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 202X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 168,31	R\$ 168,31
7	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 122X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	R\$ 105,20	R\$ 1.052,00
8	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 50X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	R\$ 44,29	R\$ 88,58
9	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 112X14 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 88,59	R\$ 88,59
10	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X13,5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	11	R\$ 66,44	R\$ 730,84
11	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 121X13 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 88,59	R\$ 88,59
12	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 102X30 CM. COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 276,83	R\$ 276,83
13	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 200X52 CM. COM PÉ NA LATERAL. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.550,27	R\$ 1.550,27
14	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 152X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.771,73	R\$ 1.771,73
15	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 170X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.882,47	R\$ 1.882,47
16	LAVATÓRIO EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X42 CM. INCLUSO CUBA DE LOUÇA. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 885,87	R\$ 885,87
TOTAL: R\$ 21.069,27					

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

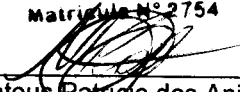
8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

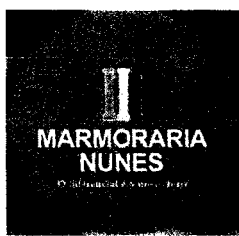
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 12 de Julho 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula Nº 2754


Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



CNPJ: 09.329.651/0001-02

ENDEREÇO: AV. 1º DE JANEIRO, 539, RECANTO DAS ÁRVORES, IRECÊ/BA

TEL: 974) 9 9955-6446 / (74) 9 9906-7244

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pia para cozinha em granito branco marfim 510x60 cm, com prateleira de 510x60 cm, incluso 3 cubas inox grande. (instalação no hospital municipal jonival lucas).	UND	1	R\$ 6.147,90	R\$ 6.147,90
2	pia para cozinha em granito branco marfim tipo I 300 virando 240x50 com prateleira. incluso uma cuba inox média. (instalação no hospital municipal jonival lucas).	UND	1	R\$ 1.738,80	R\$ 1.738,80
3	balcão em granito branco marfim 250x60 cm, com saia de 5 cm. (instalação no hospital municipal jonival lucas).	UND	1	R\$ 869,40	R\$ 869,40
4	balcão em granito branco marfim 240x50 sem saia (somente polimento). (instalação no hospital municipal jonival lucas).	UND	1	R\$ 4.905,90	R\$ 4.905,90
5	balcão em granito branco marfim 125x30 cm. (instalação no psf pau ferro).	UND	1	R\$ 341,55	R\$ 341,55
6	pingadeira em granito branco marfim 202x15 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 188,78	R\$ 188,78
7	pingadeira em granito branco marfim 122x15 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	10	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90
8	pingadeira em granito branco marfim 50x15 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	2	R\$ 49,68	R\$ 99,36
9	soleira em granito branco marfim 112x14 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 99,36	R\$ 99,36
10	soleira em granito branco marfim 80x13,5 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	11	R\$ 74,52	R\$ 819,72
11	soleira em granito branco marfim 121x13 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 99,36	R\$ 99,36
12	balcão em granito branco marfim 102x30 cm. com saia de 5 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 310,50	R\$ 310,50
13	balcão em granito branco marfim 200x52 cm. com pé na lateral. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 1.738,80	R\$ 1.738,80
14	pia para cozinha em granito branco marfim 152x62 cm. com pé na lateral. incluso cuba inox grande. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 1.987,20	R\$ 1.987,20
15	pia para cozinha em granito branco marfim 170x62 cm. com pé na lateral. incluso cuba inox grande. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 2.111,40	R\$ 2.111,40
16	lavatório em granito branco marfim 80x42 cm. incluso cuba de louça. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 993,60	R\$ 993,60
					R\$ 23.631,53

PROPOSTA VALIDA ATÉ DIA: 25/08/2024

25/06/2024

Valterlucia Rodrigues de Matos
Valterlucia Rodrigues de Matos
Gerente Administrativo

09.329.651/0001-02

Marmoraria Nunes

Av 1º de Janeiro, 539 Recanto das Árv
CEP-44.900-000 Irecê BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.329.651/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V R DE MATOS MARMORARIA DE IRECE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA NUNES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PRIMEIRO DE JANEIRO	NÚMERO 539	COMPLEMENTO TERREOSERVICO
--------------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS ARVORES	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATOSEFATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3641-7602
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 09:58:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Luis Felipe Marques de Souza

CNPJ: 46.617.018/0001-38 Inscr. Estadual: 017.087.548

Rua do Contorno SN Galpão, Centro, Souto Soares-BA Fone: 75 99200-4208 CEP: 46.990-000

**PROPOSTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ 13.922.544.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08
CENTRO SOUTO SOARES – BA.**

SERVIÇO EM GRANITO BRANCO MARFIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 510X60 CM, COM PRATELEIRA DE 510X60 CM, INCLUSO 3 CUBAS INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 5.346,00	R\$ 5.346,00
2	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM TIPO L 300 VIRANDO 240X50 COM PRATELEIRA. INCLUSO UMA CUBA INOX MÉDIA. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00
3	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 250X60 CM, COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
4	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 240X50 SEM SAIA (SOMENTE POLIMENTO). (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 4.266,00	R\$ 4.266,00
5	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 125X30 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF PAU FERRO).	UND	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00
6	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 202X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 164,16	R\$ 164,16
7	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 122X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	R\$ 102,60	R\$ 1.026,00
8	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 50X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	R\$ 43,20	R\$ 86,40
9	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 112X14 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 86,40	R\$ 86,40
10	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X13,5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	11	R\$ 64,80	R\$ 712,80
11	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 121X13 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 86,40	R\$ 86,40
12	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 102X30 CM. COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
13	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 200X52 CM. COM PÉ NA LATERAL. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00
14	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 152X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.728,00	R\$ 1.728,00
15	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 170X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00
16	LAVATÓRIO EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X42 CM. INCLUSO CUBA DE LOUÇA. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.549,16 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PROPOSTA REALIZADA EM 08/07/2024

MANTEREMOS ESTE ORÇAMENTO POR 60 DIAS.

Luis Felipe Marques de Souza

CNPJ: 46.617.018/0001-38 Inscrição Estadual: 017.087.548

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.617.018/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2022
NOME EMPRESARIAL LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA 86156141561		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-00-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONTORNO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIRESCONTABILIDADEPUBLICA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9920-0420
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 09:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARMORARIA SANTA LUZIA
Fone: (75)9108-2891
CNPJ: 48.047.197/0001-40

ADALTO LOPES SANTOS
Celular: (75)9 9108-2891

Nº DAV **0000000055**

Validade

Data do orçamento: 11/07/2024 13:40:00

Status: ABERTO

Emissão: 11/07/2024 13:42:53

Vendedor: FUNCIONARIO PADRÃO

Funcionário: FUNCIONARIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Cliente: HOSPITAL DE SOUTO SOARES

CPF:

RG:

Endereço: SOUTO SOARES

Nº:

Complemento: HOSPITAL

Bairro: CENTRO

Cidade: SOUTO SOARES

UF: BA

Telefone :

Celular:

Cód. item	Referência	Qtde	Descrição do item	UN	Acrés.	Desc.	R\$ unit.	R\$ tota
2		1,00	PIA PARA COZINHA 510X60 COM PRATELEIRA DE 510X60 INCLUSO 3 CUBAS INOX GRANDE COR BRANCO MAFIM	UN	0,00	0,00	4.950,00	4.950,00
4		1,00	BALCAO 250X60 COM SAIA (COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
4		1,00	BALCAO 240X50 SO POLIDO(COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	700,00	700,00
2		1,00	PIA PARA COZINHA TIPO L 300 VIRANDO 240X50 COM PRATELEIRA INCLUSO UMA CUBA MEDIA (COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	3.950,00	3.950,00

Itens lançados 4

Total acréscimo dos itens

R\$ 0,00

Qtde. total dos itens 4

Total desconto dos itens

R\$ 0,00

Observações:

COR BRANCO MARFIM

Condição de pagamento:

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Todos os valores exibidos em reais(R\$)	Desconto do orçamento	R\$ 0,00	Total bruto dos produtos	R\$ 11.000,00
	Acréscimo do orçamento	R\$ 0,00	Total líquido dos produtos	R\$ 11.000,00
	Acréscimo financeiro	R\$ 0,00	Total orçamento	R\$ 11.000,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS



MARMORARIA SANTA LUZIA
Fone: (75)9108-2891
CNPJ: 48.047.197/0001-40

ADALTO LOPES SANTOS
Celular: (75)9 9108-2891

Nº DAV **0000000056**

Validade

Data do orçamento: 11/07/2024 13:47:55

Status: ABERTO

Emissão: 11/07/2024 13:51:08

Vendedor: FUNCIONARIO PADRÃO

Funcionário: FUNCIONARIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Cliente: PSF SAO DOMINGOS

CPF:

RG:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: SOUTO SOARES

UF: BA

Telefone :

Celular:

Cód. item	Referência	Qtde	Descrição do item	UN	Acrés.	Desc.	R\$ unit	R\$ total
9		1,00	PINGADEIRAS 202X15(COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	152,00	152,00
9		10,00	PINGADEIRAS 122X15(COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	95,00	950,00
9		2,00	PINGADEIRAS 50X15	UN	0,00	0,00	40,00	80,00
8		1,00	SOLERAS 112X14(COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	80,00	80,00
8		11,00	SOLERAS 80X13.5	UN	0,00	0,00	60,00	660,00
8		1,00	SOLERAS 121X13	UN	0,00	0,00	80,00	80,00
4		1,00	BALCAO 102X30 COM SAIA(COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	250,00	250,00
4		1,00	BALCAO COM PE NA LATERAL(200X52)(COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
2		1,00	PIA PARA COZINHA COM PE NA LATERAL INCLUSO CUBA(152X62) COR BRANCO MAFIM	UN	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
2		1,00	PIA PARA COZINHA COM PE NA LATERAL INCLUSO CUBA(1700)COR BRANCO MAFIM	UN	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00
3		1,00	LAVATORIO 80X42 INCLUSO CUBA(COR BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	800,00	800,00

Itens lançados

11

Total acréscimo dos itens

R\$ 0,00

Qtde. total dos itens

31

Total desconto dos itens

R\$ 0,00

Observações:**Condição de pagamento:**

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Todos os valores exibidos em reais(R\$)	Desconto do orçamento	R\$ 0,00	Total bruto dos produtos	R\$ 7.752,00
	Acréscimo do orçamento	R\$ 0,00	Total líquido dos produtos	R\$ 7.752,00
	Acréscimo financeiro	R\$ 0,00	Total orçamento	R\$ 7.752,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTA DOCUMENTO



MARMORARIA SANTA LUZIA
Fone: (75)9108-2891
CNPJ: 48.047.197/0001-40

ADALTO LOPES SANTOS
Celular: (75)9 9108-2891

Nº DAV **0000000057**

Validade

Data do orçamento: 11/07/2024 13:58:53

Status: ABERTO

Emissão: 11/07/2024 14:19:34

Vendedor: FUNCIONARIO PADRÃO

Funcionário: FUNCIONARIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Cliente: PSF PAU FERRO

CPF:

RG:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: SOUTO SOARES

UF: BA

Telefone :

Celular:

Cód. item	Referência	Qtde	Descrição do item	UN	Acrés.	Desc.	R\$ unit.	R\$ total
4		1,00	BALCAO 125X30(BRANCO MAFIM)	UN	0,00	0,00	275,00	275,00
			Itens lançados	1	Total acréscimo dos itens		R\$ 0,00	
			Qtde. total dos itens	1	Total desconto dos itens		R\$ 0,00	

Observações:**Condição de pagamento:**

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Todos os valores exibidos em reais(R\$)	Desconto do orçamento	R\$ 0,00	Total bruto dos produtos	R\$ 275,00
	Acréscimo do orçamento	R\$ 0,00	Total líquido dos produtos	R\$ 275,00
	Acréscimo financeiro	R\$ 0,00	Total orçamento	R\$ 275,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.047.197/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2022
NOME EMPRESARIAL A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA SANTA LUZIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BA 122, KM 37	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO PAU FERRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARMORARIA_SANTALUZIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9215-3050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 09:48:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

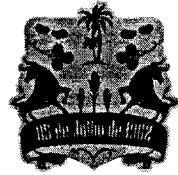
Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 12 de Julho de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 15 de Julho de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 21.069,27 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

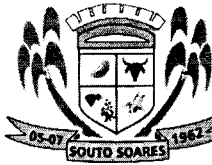
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

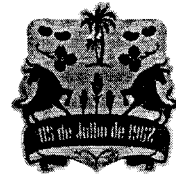
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 15 de Julho de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

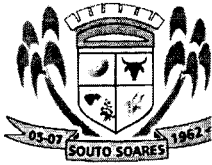
MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

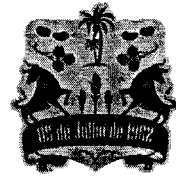
Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

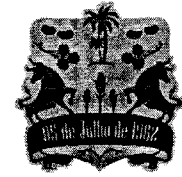
"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

”Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

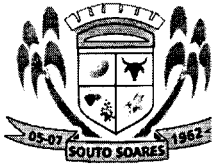
Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa preço com fornecedores do ramo.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

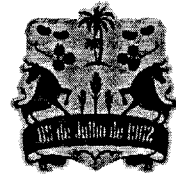
Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a prestação dos serviços, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

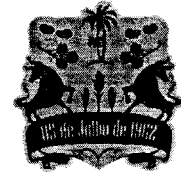
Salvo melhor Juízo. É o PARECER.



Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO.

Tendo em vista do ofício expedido pelo Diretor de Administração Geral, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 15 de Julho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 007/2024FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 066/2024.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com valor global de R\$ 21.069,27 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 18/07/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 15 de Julho de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 066/2024**

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/07/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. É importante considerar diversos fatores que destacam a necessidade e os benefícios desta aquisição. O granito é um material extremamente durável e resistente a arranhões, calor e manchas, o que garante uma longa vida útil aos elementos instalados, sendo fáceis de limpar e requerem pouca manutenção, reduzindo custos futuros de reparo, manutenção e a necessidade de substituição.

Podendo também, ser usado em diversos ambientes e com diferentes finalidades, desde pias em banheiros até balcões em recepções, adaptando-se bem a várias necessidades e projetos arquitetônicos.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o transporte, carga e descarga do presente objeto desta licitação;
- Serão consideradas as propostas apresentadas SOMENTE via e-mail.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 21.069,27 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 510X60 CM. COM PRATELEIRA DE 510X60 CM. INCLUSO 3 CUBAS INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 5.481,30	R\$ 5.481,30
2	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM TIPO L 300 VIRANDO 240X50 COM PRATELEIRA. INCLUSO UMA CUBA INOX MÉDIA. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 1.550,27	R\$ 1.550,27
3	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 250X60 CM, COM SAIÁ DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 775,13	R\$ 775,13
4	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 240X50 SEM SAIÁ (SOMENTE POLIMENTO). (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1	R\$ 4.373,97	R\$ 4.373,97
5	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 125X30 CM. (INSTALAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE PAU FERRO).	UND	1	R\$ 304,52	R\$ 304,52
6	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 202X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 168,31	R\$ 168,31
7	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 122X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	R\$ 105,20	R\$ 1.052,00
8	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 50X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	R\$ 44,29	R\$ 88,58
9	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 112X14 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 88,59	R\$ 88,59

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF92FBD79D4DC0001DE1EE44369CDDD2

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X13,5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	11	R\$ 66,44	R\$ 730,84
11	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 121X13 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 88,59	R\$ 88,59
12	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 102X30 CM. COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 276,83	R\$ 276,83
13	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 200X52 CM. COM PÉ NA LATERAL. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.550,27	R\$ 1.550,27
14	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 152X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.771,73	R\$ 1.771,73
15	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 170X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.882,47	R\$ 1.882,47
16	LAVATÓRIO EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X42 CM. INCLUSO CUBA DE LOUÇA. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 885,87	R\$ 885,87
					R\$ 21.069,27

6.1 – DO MATERIAL

6.1.1 Os materiais deverão ser entregues e instalados de acordo com a descrição, bem como a cor e medidas;

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA E CONDIÇÕES:

8.1 Os serviços de instalação deverão ser agendados previamente com a CONTRATANTE obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo.

8.2. O prazo para entrega e instalação do material será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

8.4 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h e 14h às 17h00min, na UBS – Unidade Básica de Saúde, situada no Povoado de São Domingos e no Hospital Municipal Jonival Lucas, situado na avenida Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência; 12.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultante da prestação de serviço.

12.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 14.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.2 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 14.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 14.1.8 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.10 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15 - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo da servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

15.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III – Declaração Unificada;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo IV – Minuta de Contrato.

Souto Soares, 15 de Julho de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024FMSSDI Processo Administrativo nº 066/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 510X60 CM, COM PRATELEIRA DE 510X60 CM, INCLUSO 3 CUBAS INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1		
2	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM TIPO L 300 VIRANDO 240X50 COM PRATELEIRA. INCLUSO UMA CUBA INOX MÉDIA. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1		
3	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 250X60 CM, COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1		
4	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 240X50 SEM SAIA (SOMENTE POLIMENTO). (INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS).	UND	1		
5	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 125X30 CM. (INSTALAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE PAU FERRO).	UND	1		
6	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 202X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		
7	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 122X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10		
8	PINGADEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 50X15 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2		
9	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 112X14 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		
10	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X13,5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	11		
11	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM 121X13 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 102X30 CM. COM SAIA DE 5 CM. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		
13	BALCÃO EM GRANITO BRANCO MARFIM 200X52 CM. COM PÉ NA LATERAL. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		
14	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 152X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		
15	PIA PARA COZINHA EM GRANITO BRANCO MARFIM 170X62 CM. COM PÉ NA LATERAL. INCLUSO CUBA INOX GRANDE. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		
16	LAVATÓRIO EM GRANITO BRANCO MARFIM 80X42 CM. INCLUSO CUBA DE LOUÇA. (INSTALAÇÃO NO PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		

VALOR TOTAL: _____

PRAZO PARA A ENTREGA: _____

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA: _____

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 007/2024FMSSDI

Processo Administrativo nº 066/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 007/2024FMSSDI

Processo Administrativo nº 066/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 007/2024FMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024PS-FMS
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024FMSDI

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

I - CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Secretário Municipal de Saúde, Sr. VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2024FMSDI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto Contratação de Empresa XXX conforme proposta vencedora na Dispensa nº XXX/2024FMSDI e planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.

12.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES:

- 3.1 Os serviços de instalação deverão ser agendados previamente com a CONTRATANTE obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo.
- 3.2. O prazo para entrega e instalação do material será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.3 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.
- 3.4 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h e 14h às 17h00min, na UBS – Unidade Básica de Saúde, situada no Povoado de São Domingos e no Hospital Municipal Jonival Lucas, situado na avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global para fornecimento é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com a proposta vencedora, fixo e irrevogável.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado as seguintes penalidades:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III - dar causa à inexecução total do contrato;*
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.3 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pela servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2024.

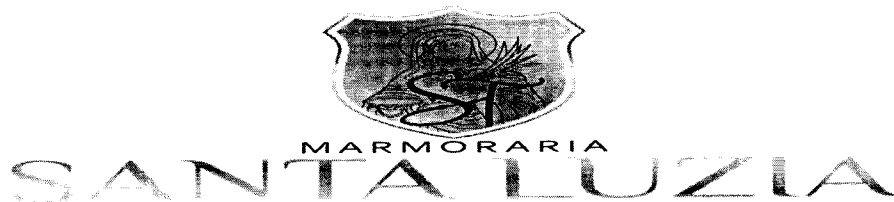
VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

RG

RG



**ANEXO I
DA PROPOSTA**

<p align="center">PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024FMSDI Processo Administrativo nº 066/2024</p>					
Razão Social do Fornecedor: A.L.S Comercio de Pedras e Mármoreos					
Nome Completo do Responsável da Empresa: Adalto Lopes Santos					
CNPJ: 48.047.197/0001-40					
Endereço: Rod BA 122, KM 37, SN Galpão, Pau Ferro, Souto Soares – BA, CEP 46.990-00					
E-mail: Santamarmoraria0@gmail.com,				Telefone:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pia para cozinha em granito branco marfim 510x60 cm, com prateleira de 510x60 cm, incluso 3 cubas inox grande. (instalação no hospital municipal jonival lucas).	UND	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
2	pia para cozinha em granito branco marfim tipo I 300 virando 240x50 com prateleira. incluso uma cuba inox média. (instalação no hospital municipal jonival lucas).	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3	balcão em granito branco marfim 250x60 cm, com saia de 5 cm. (instalação no hospital municipal jonival lucas).	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	balcão em granito branco marfim 240x50 sem saia (somente polimento). (instalação no hospital municipal jonival lucas).	UND	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
5	balcão em granito branco marfim 125x30 cm. (instalação no psf pau ferro).	UND	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
6	pingadeira em granito branco marfim 202x15 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
7	pingadeira em granito branco marfim 122x15 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
8	pingadeira em granito branco marfim 50x15 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
9	soleira em granito branco marfim 112x14 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
10	soleira em granito branco marfim 80x13,5 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	soleira em granito branco marfim 121x13 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
12	balcão em granito branco marfim 102x30 cm. com saia de 5 cm. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
13	balcão em granito branco marfim 200x52 cm. com pé na lateral. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



MARMORARIA

SANTALUZIA

14	pia para cozinha em granito branco marfim 152x62 cm. com pé na lateral. incluso cuba inox grande. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
15	pia para cozinha em granito branco marfim 170x62 cm. com pé na lateral. incluso cuba inox grande. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
16	lavatório em granito branco marfim 80x42 cm. incluso cuba de louça. (instalação no psf são domingos).	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL: DEZENOVE MIL E VINTE E SETE REAIS.

19.027,00

PRAZO PARA A ENTREGA: 30 DIAS

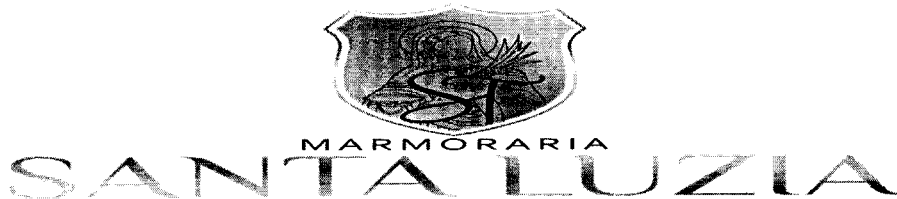
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA: Souto Soares, 16 de julho de 2024

Adalberto Lopes Santos
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 007/2024FMSDI

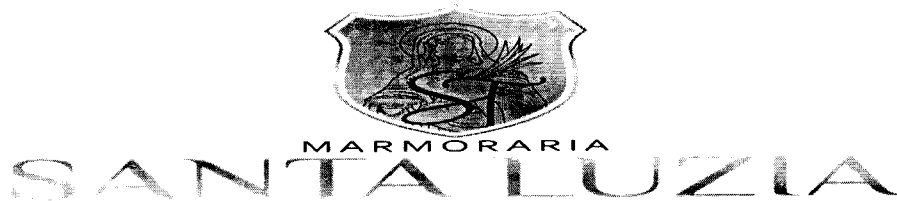
Processo Administrativo nº 066/2024

Eu Adalto Lopes Santos, portador do CPF 351.001.918-05, residente na Praça do Comercio, sn, casa, Pov. Pau Ferro, Souto Soares, BA, CEP 46990-222, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa A.L.S Comercio de Pedras e Marmores pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº48.047.197/0001-40 com sede no endereço Rod BA 122, KM 37, SN Galpão, Pau Ferro, Souto Soares – BA, CEP 46.990-00, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Souto Soares, 16 de julho de 2024.

Adalto Lopes Santos
CPF nº 351.001.918-05
Rep. Legal



Dispensa nº 007/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 066/2024

A.L.S Comercio de Pedras e Mármore, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº48.047.197/0001-40 com sede no endereço Rod BA 122, KM 37, SN Galpão, Pau Ferro, Souto Soares – BA, CEP 46.990-00, com o endereço eletrônico Santamarmoraria0@gmail.com, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 007/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Adalto Lopes Santos, portador do CPF 351.001.918-05 e CPF 1152780441, residente na Praça do Comercio, sn, casa, Pov. Pau Ferro, Souto Soares, BA, CEP 46990-222, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,



MARMORARIA
SANTA LUZIA

é:

E-mail: santamarmoraria0@gmail.com

Telefone:75-991082891

IX – Nomeou e constituiu o senhor Adalto Lopes Santos, portador do CPF 351.001.918-05 e CPF 1152780441, residente na Praça do Comercio, sn, casa, Pov. Pau Ferro, Souto Soares, BA, CEP 46990-222, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares, 16 de julho de 2024.

Adalto Lopes Santos
CPF nº 351.001.918-05
Rep. Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.047.187/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2022
NOME EMPRESARIAL A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA SANTA LUZIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BA 122, KM 37	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 45.998-000	BARRIO/DISTRITO PAU FERRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARMORARIA_SANTALUZIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9215-3050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 09:27:19 (data e hora de Brasília).



Dispensa nº 007/2024FMSDI
Processo Administrativo nº 066/2024

A.L.S Comercio de Pedras e Marmores pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº48.047.197/0001-40 com sede no endereço Rod BA 122,KM 37, SN Galpão, Pau Ferro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-00, com o endereço eletrônico Santamarmoraria0@gmail.com, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 007/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Adalto Lopes Santos, portador do CPF 351.001.918-05 e CPF 1152780441, residente na Praça do Comercio, sn, casa, Pov. Pau Ferro, Souto Soares, BA, CEP 46990-222, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,



é: _____

E-mail: santamarmoraria0@gmail.com
Telefone: 75-991082891

IX - Nomeou e constituiu o senhor Adalto Lopes Santos, portador do CPF 351.001.918-05 e CPF 1152780441, residente na Praça do Comercio, sn, casa, Pov. Pau Ferro, Souto Soares, BA, CEP 46990-222, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares, 16 de julho de 2024.

Adalto Lopes Santos
Adalto Lopes Santos

do CPF 351.001.918-05



MARMORARIA

SANTATULIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 007/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 066/2024

Eu Adalto Lopes Santos, portador do CPF 351.001.918-05, residente na Praça do Comercio, sn, casa, Pov. Pau Ferro, Souto Soares, BA, CEP 46990-222, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa A.L.S Comercio de Pedras e Marmores pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº48.047.197/0001-40 com sede no endereço Rod BA 122, KM 37, SN Galpão, Pau Ferro, Souto Soares – BA, CEP 46.990-00, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Souto Soares, 16 de julho de 2024.

Adalto Lopes Santos

Adalto Lopes Santos

do CPF 351.001.918-05

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45nE3gaGzjfxNMTCw4K7gMoFvAw00UjQ_k
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35100191805-ADALTO LOPES SANTOS

ADALTO LOPES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1986, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, COMERCIANTE, CPF nº 351.001.918-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1152780441, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA DO COMERCIO, SN, CASA, POV PAU FERRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BA 122, KM 37, SN, GALPAO:, PAU FERRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS

81200001346215

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98237336 em 22/09/2022

Protocolo 224905414 de 22/09/2022

Nome da empresa A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES NIRE 29105749944

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231552886886767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES



FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,
CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

ATIVIDADE ECONÔMICA

2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

2349-4/99 - fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SOUTO SOARES, BA, 20 de setembro de 2022.

ADALTO LOPES SANTOS

81200001346215

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98237336 em 22/09/2022

Protocolo 224905414 de 22/09/2022

Nome da empresa A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES NIRE 29105749944

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231552886886767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



22/09/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45nE3gagZjfxNMTcW4K7gMoFxxVAw00UjQ_K
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35100191805-ADALTO LOPES SANTOS

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45nE3gaGzjfxNMTCW4K7gMoFvAw00UjQ_k
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35100191805-ADALTO LOPES SANTOS

81200001346215

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98237336 em 22/09/2022

Protocolo 224905414 de 22/09/2022

Nome da empresa A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES NIRE 29105749944

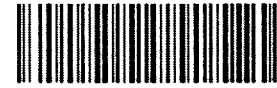
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231552886886767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES
PROTOCOLO	224905414 - 22/09/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

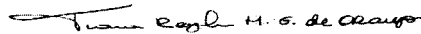
MATRIZ

NIRE 29105749944
CNPJ 48.047.197/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105749944 DE 22/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/09/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98237336

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35100191805 - ADALTO LOPES SANTOS - Assinado em 22/09/2022 às 11:23:29



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98237336 em 22/09/2022

Protocolo 224905414 de 22/09/2022

Nome da empresa A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES NIRE 29105749944

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231552886886767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00518001E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES
CNPJ: 48.047.197/0001-40
Endereço: ROD BA 122, KM 37, Pau Ferro, Souto Soares, CEP46.990-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

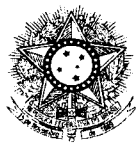
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.047.197/0001-40

Certidão n°: 49285237/2024

Expedição: 15/07/2024, às 16:49:25

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.047.197/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES
CNPJ: 48.047.197/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:39 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **01DE.F8FB.A5C8.6977**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.047.197/0001-40
Razão Social: A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES
Endereço: ROD BA 122, KM 37 SN GALPAO / PAU FERRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071221586099838130

Informação obtida em 15/07/2024 16:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243010559**

RAZÃO SOCIAL	
A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
199.260.665	48.047.197/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº . 550/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr. (@).

Nome		CPF/C. N. P. J	C. G. A da Empresa
A LS COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES		48.047.197/0001-40	30101202930718
Endereço:			
ROD ROD BA 122, KM 37 S/N			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
POV DE PAU FERRO	46990000	SOUTO SOARES	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citada, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

18/07/2024

Certidão emitida em: 16/10/2024

Código de Controle da Certidão:

30032.550.20240718.S39.1000012812



REPUBLICA FEDERATIVA P (6)

MINISTERIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE VEICULO

VALIDA EM
TODOS OS
TERRITORIOS
NACIONAIS
2152989750

NOME

ADALTO LOPES SANTOS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR /UF

11527804

SSP

BA

PLACA DATA NASCIMENTO
351.001.918-05 25/09/1986

cl

ANANIAS LOPES DE SOUZA

ORMEZINA MARIA DOS

SANTOS

PERMISSAO

ACC

CAT HAB

N*REGISTRO

-VALIDADE

00/11/2021

-1º HABIUTACAO

17/02/2005



21% de 25 GB

Escrever



Marcar todos como lido



Organizar



Entrada

1.048



Enviados

1



Rascunhos

20



Lixeira



Spam

5



Destacados



Não lidos



Editar pastas



marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "cnd estadual Marmoraria.pdf" com você do WPS Office

17/07/2024



marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "crf caixa marmoraria.pdf" com você do WPS Office

17/07/2024



marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "Certidao-48047197000140 (1).pdf" com você do WPS Office

17/07/2024



marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "Certidao-48047197000140 (1).pdf" com você do WPS Office

17/07/2024



marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "certidao_48047197000140 (1).pdf" com você do WPS Office

17/07/2024



marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "certidao_1_grau (8).pdf" com você do WPS Office

17/07/2024



marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "Documento.pdf" com você do WPS Office

17/07/2024



marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "Documento.pdf" com você do WPS Office

17/07/2024

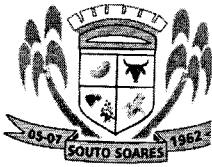


marmoraria santaluzia

Estou compartilhando "Documento.pdf" com você do WPS Office

17/07/2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 007/2024FMSDI

ATA

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-248.047.197/0001-40, proposta enviada em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORE , inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-248.047.197/0001-40	R\$ 19.027,00 (dezanove mil e vinte e sete reais).
---	--

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-248.047.197/0001-40, com valor global de R\$ 19.027,00 (dezanove mil e vinte e sete reais).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-248.047.197/0001-40, com sede na Rod BA 122KM, 37, Zona Rural, Pau Ferro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 19.027,00 (dezanove mil e vinte e sete reais).

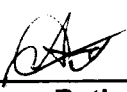
Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

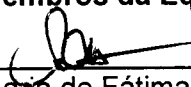


Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11:49, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.



Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:



Maria de Fátima Teixeira de Souza



José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 007/2024FMSDI – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2024FMSDI**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, AFIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

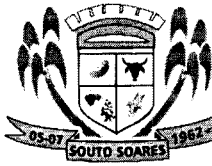
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-248.047.197/0001-40, com sede na Rod BA 122KM, 37, Zona Rural, Pau Ferro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 19.027,00 (dezenove mil e vinte e sete reais).

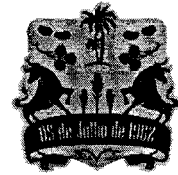
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 22 de Julho de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 007/2024FMSDI

Souto Soares, 22 de Julho de 2024.

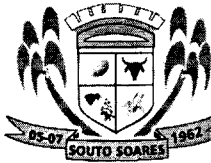
Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 007/2024FMSDI, realizado no dia 19/07/2024, conforme Ata, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

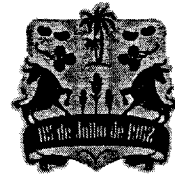
No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 007/2024FMSDI, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BALÇÕES, PIAS E PEÇAS EM GRANITO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: A empresa **A L S COMERCIO DE PEDRAS E MARMORE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-248.047.197/0001-40, com sede na Rod BA 122KM, 37, Zona Rural, Pau Ferro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 19.027,00 (dezenove mil e vinte e sete reais).

Souto Soares/BA, 22 de Julho de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Saúde